

### DESPACHO DO GESTOR

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 14.133 de 1 de Abril de 2021. **AUTORIZO a Pregoeira à autuação do Processo para a possível Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município e das crianças matriculadas na Creche Mãe Joana Ananás/TO.**

**CONSIDERANDO**, A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 14.133 de 1 de Abril de 2021, Constituição Federal de 1988 tendo em vista a necessidade dos serviços de profissional de engenharia para acompanhamento de execução de obras e fiscalização na esfera municipal.

**DETERMINA** a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

Secretaria Municipal de Educação de Ananás – TO, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

  
**ACLEYLTON COSTA DO CARMO**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação